



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.539

João Pessoa - Sábado, 22 de Janeiro de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 303 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Define o reajuste para o servidor público estadual do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) no vencimento, para as seguintes categorias: - Grupo Ocupacional Serviço de Saúde - SSA; Grupo Ocupacional dos Servidores Civis de Nível Superior da Área Tecnológica - SAT; Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Superior - ANS; Grupo Ocupacional de Divulgação e Promoção - DPS; Grupo Ocupacional de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG; Grupo Ocupacional Serviços de Informática - SEI; Grupo Ocupacional Fiscalização Agropecuária - FAP; e para os inativos e pensionistas desses grupos, bem como aos estáveis por força do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal - ADCT.

Art. 2º Os servidores públicos estaduais pertencentes ao Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno - ACI - terão seus subsídios reajustados a partir 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 3º Os servidores do extinto Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA - dos grupos ocupacionais atividade de planejamento e desenvolvimento rural e de gestão organizacional, absorvidos no quadro especial da administração direta por força da lei nº 11.316, de 17 de abril de 2019, terão seus vencimentos reajustados a partir 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 4º Os proventos e pensões dos servidores públicos inativos que não gozam de paridade ficam reajustados, a partir 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 5º Fica concedido reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) no vencimento ou salário, para os servidores e empregados públicos de provimento efetivo da Administração Indireta dos órgãos: AGEVISA, DER, FUNDAC, FUNESC, IASS, LOTE, SUDEMA, SUPLAN, CEHAP, CINEP, EMPAER, EMPASA, PBTUR e PBTUR Hotéis.

Art. 6º O menor vencimento e menor remuneração atribuídos aos servidores públicos estaduais será de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), inclusive para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada qualquer vinculação entre o vencimento ou remuneração fixados nos termos do caput deste artigo.

Art. 7º Fica concedido reajuste no vencimento, a partir de 1º de janeiro de 2022, para os servidores do grupo ocupacional do magistério no percentual de 31,3% (trinta e um vírgula três por cento).

Art. 8º O art. 4º da Lei nº 9.245, de 31 de outubro de 2010, com redação dada pelo art. 3º da Lei 11.066, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“§ 8º O menor valor pago pela hora de trabalho excedente prevista no caput será R\$ 12,00 (doze reais).”

Art. 9º O art. 2º da Lei 11.568, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“§ 4º O menor valor pago pela hora de trabalho excedente prevista no caput será R\$ 12,00 (doze reais).”

Art. 10. O art. 1º da Lei 9.084, de 05 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. O menor valor pago pela hora de trabalho excedente prevista no caput será R\$ 12,00 (doze reais), de segunda-feira a quinta-feira, R\$ 16,56 (dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) de sexta a domingo, nos feriados e datas especiais.”

Art. 11. As remunerações das Polícias Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Civil

e Penal serão as constantes nos anexos I, II e III desta Medida Provisória.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de janeiro de 2022; 134º da Proclamação da República.

ANEXO I - Medida Provisória 303/2022. POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DA PARAÍBA

TABELA DA POLÍCIA MILITAR - ATIVOS - PARA O EXERCÍCIO DE 2022						
POSTO/GRADUAÇÃO	SOLDADO	ANUÊNIO	HABILITAÇÃO	AUX. ALIMENT.	BOLSA	TOTAL
SOLDADO	1.324,79	38,98	1.324,79	600,00	918,31	4.206,87
CABO	1.343,71	67,83	1.343,71	600,00	1.069,68	4.424,94
3º SARGENTO	1.452,55	95,43	1.452,55	600,00	1.161,39	4.761,93
2º SARGENTO	1.658,18	133,85	1.658,18	600,00	1.268,97	5.319,16
1º SARGENTO	1.899,41	155,94	1.899,41	600,00	1.410,24	5.965,00
SUBTENENTE	2.166,20	222,21	2.166,20	600,00	1.604,91	6.759,51
ASPIRANTE	2.165,91	-	2.165,91	600,00	1.602,64	6.534,47
2º TENENTE	2.683,81	101,36	2.683,81	600,00	2.373,65	8.442,63
1º TENENTE	3.099,26	168,41	3.099,26	600,00	2.636,10	9.603,03
CAPITAO	3.662,85	209,42	3.662,85	600,00	3.160,05	11.295,18
MAJOR	4.222,85	268,21	4.222,85	600,00	3.719,17	13.033,08
TEN. CORONEL	4.779,31	362,55	4.779,31	600,00	4.236,36	14.757,53
CORONEL	6.011,46	389,84	6.011,46	600,00	5.199,99	18.212,76

ANEXO II - Medida Provisória 303/2022. POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

TABELA DA POLÍCIA CIVIL - ATIVOS - PARA O EXERCÍCIO DE 2022							
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO	RISCO VIDA	REPRESENT.	AUX. ALIMENT.	BOLSA	TOTAL
Delegado de Polícia Civil	3 CLASSE	6.054,24	1.157,84	2.569,80	600,00	3.126,71	13.508,58
	2 CLASSE	6.480,63	1.273,66	2.819,16	600,00	3.521,95	14.695,40
	1 CLASSE	6.883,02	1.401,10	3.072,13	600,00	3.753,01	15.709,26
	ESPECIAL	7.415,35	1.541,16	4.102,61	600,00	4.429,42	18.088,54
Perito Médico Legal, Perito Químico Legal, Perito Odontológico, Perito Criminal, Perito de Trânsito	3 CLASSE	5.813,00	1.157,84	829,27	600,00	2.161,75	10.561,85
	2 CLASSE	6.182,25	1.273,66	885,23	600,00	2.328,45	11.269,59
	1 CLASSE	6.571,16	1.401,10	944,81	600,00	2.505,59	12.022,66
	ESPECIAL	6.982,07	1.541,16	1.008,33	600,00	2.696,28	12.827,84
Agente de Investigação e Escrivão de Polícia Civil	3 CLASSE	1.747,89	1.082,58	344,49	600,00	853,72	4.628,68
	2 CLASSE	1.917,42	1.190,88	376,70	600,00	940,05	5.025,05
	1 CLASSE	2.115,45	1.310,03	413,08	600,00	1.036,78	5.475,35
	ESPECIAL	2.323,45	1.440,98	452,18	600,00	1.140,29	5.956,89
Agente Operacional de Polícia Civil	3 CLASSE	1.607,73	900,00	277,88	600,00	616,05	4.001,66
	2 CLASSE	1.758,22	975,00	302,60	600,00	677,74	4.313,55
	1 CLASSE	1.935,40	1.025,00	331,15	600,00	748,98	4.640,52
	ESPECIAL	2.124,46	1.082,58	361,46	600,00	838,89	5.007,40
Papelocopiasta, Técnico em Perícia, Neocromista e Agente Telecomunicação	3 CLASSE	1.711,88	1.082,58	300,61	600,00	709,68	4.404,75
	2 CLASSE	1.877,44	1.190,88	324,74	600,00	780,15	4.773,22
	1 CLASSE	2.071,58	1.310,03	354,69	600,00	861,30	5.197,60
	ESPECIAL	2.276,33	1.440,98	387,82	600,00	951,81	5.656,95

ANEXO III - Medida Provisória 303/2022. POLÍCIA PENAL DA PARAÍBA

TABELA DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS COM AUMENTO - ATIVO PARA 2022						
CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO	RISCO VIDA	REPRESENT.	AUX. ALIMENT.	BOLSA	TOTAL
1701 A I	1.682,93	816,72	778,78	600,00	791,88	4.670,32
1701 A II	1.759,66	855,08	778,78	600,00	791,88	4.785,40
1701 A III	1.840,22	895,36	778,78	600,00	791,88	4.906,24
1701 A IV	1.924,80	937,66	778,78	600,00	791,88	5.033,12
1701 A V	2.013,62	982,06	778,78	600,00	791,88	5.166,35
1701 A VI	2.106,88	1.028,69	778,78	600,00	791,88	5.306,23
1701 A VII	2.204,80	1.077,65	778,78	600,00	791,88	5.453,11
1702 B I	1.928,78	937,03	778,78	600,00	875,47	5.120,06
1702 B II	2.017,01	981,14	778,78	600,00	875,47	5.252,41
1702 B III	2.109,65	1.027,47	778,78	600,00	875,47	5.391,37
1702 B IV	2.206,92	1.076,10	778,78	600,00	875,47	5.537,28
1702 B V	2.309,06	1.127,17	778,78	600,00	875,47	5.690,49
1702 B VI	2.416,31	1.180,80	778,78	600,00	875,47	5.851,36

1702 B VII	2.528,92	1.237,10	778,78	600,00	875,47	6.020,27
1703 C I	2.211,17	1.075,28	778,78	600,00	969,88	5.635,11
1703 C II	2.312,64	1.126,01	778,78	600,00	969,88	5.787,31
1703 C III	2.419,18	1.179,28	778,78	600,00	969,88	5.947,12
1703 C IV	2.531,04	1.235,21	778,78	600,00	969,88	6.114,92
1703 C V	2.648,50	1.293,94	778,78	600,00	969,88	6.291,11
1703 C VI	2.771,83	1.355,61	778,78	600,00	969,88	6.476,11
1703 C VII	2.901,33	1.420,36	778,78	600,00	969,88	6.670,35
1704 D I	2.515,57	1.227,48	778,78	600,00	969,88	6.091,71
1704 D II	2.632,25	1.285,82	778,78	600,00	969,88	6.266,74
1704 D III	2.754,77	1.347,08	778,78	600,00	969,88	6.450,52
1704 D IV	2.883,42	1.411,40	778,78	600,00	969,88	6.643,49
1704 D V	3.018,50	1.478,94	778,78	600,00	969,88	6.846,10
1704 D VI	3.160,33	1.549,86	778,78	600,00	969,88	7.058,85
1704 D VII	3.309,26	1.624,32	778,78	600,00	969,88	7.282,24
1705 E I	2.865,63	1.402,50	778,78	600,00	969,88	6.616,79
1705 E II	2.999,81	1.469,60	778,78	600,00	969,88	6.818,08
1705 E III	3.140,71	1.540,05	778,78	600,00	969,88	7.029,42
1705 E IV	3.288,66	1.614,02	778,78	600,00	969,88	7.251,34
1705 E V	3.444,00	1.691,69	778,78	600,00	969,88	7.484,35
1705 E VI	3.607,10	1.773,24	778,78	600,00	969,88	7.729,01
1705 E VII	3.778,37	1.858,87	778,78	600,00	969,88	7.985,90

DECRETO Nº 42.228 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os valores para Bolsa Desempenho Profissional dos servidores das Polícias Civil, Penal, e Militar do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.383, de 15 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 38.063, de 29 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – A Tabela com vigência a partir de janeiro de 2022 conforme o disposto no Anexo I deste Decreto.”

Art. 2º O caput do art. 1º do Decreto nº 35.725, de 30 de janeiro de 2015, alterado nos termos do Decreto nº 38.065, de 29 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a Tabela do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O art. 2º do Decreto nº 32.719, de 25 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 38.066, de 29 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a Tabela do Anexo III deste Decreto.

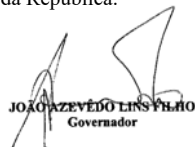
Art. 4º As alíneas “a” e “b” do caput do art. 12 do Decreto nº 32.299, de 22 de julho de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“a) Para os Oficiais: O valor será de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

b) Para as Praças: O valor será de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de janeiro de 2022; 134ª da proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Anexo I – Decreto nº 42.228, de 21 de janeiro de 2022.

TABELA DE BOLSA DESEMPENHO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA DE BOLSA DESEMPENHO DA POLÍCIA CIVIL PARA 2022		
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	BOLSA DESEMPENHO
Delegado de Polícia	A	3.126,71
Delegado de Polícia	B	3.521,95
Delegado de Polícia	C	3.753,01
Delegado de Polícia	E	4.429,42
Perito	A	2.161,75
Perito	B	2.328,45
Perito	C	2.505,59
Perito	E	2.696,28
Agente de Investigação e Escrivão de Polícia	A	853,72
Agente de Investigação e Escrivão de Polícia	B	940,05
Agente de Investigação e Escrivão de Polícia	C	1.036,78
Agente de Investigação e Escrivão de Polícia	E	1.140,29
Agente Operacional	A	616,05
Agente Operacional	B	677,74
Agente Operacional	C	748,98
Agente Operacional	E	838,89
Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necrotomista e Agente de Telecomunicação	A	709,68
Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necrotomista e Agente de Telecomunicação	B	780,15
Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necrotomista e Agente de Telecomunicação	C	861,30
Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necrotomista e Agente de Telecomunicação	E	951,81

Anexo II - Decreto nº 42.228, de 21 de janeiro de 2022.

TABELA DE BOLSA DESEMPENHO DA POLÍCIA PENAL

TABELA DA BOLSA DE DESEMPENHO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO PARA 2022	
CLASSE	BOLSA DESEMPENHO
A	791,88
B	875,47
C, D e E	969,88

Anexo III - Decreto nº 42.228, de 21 de janeiro de 2022.

TABELA DE BOLSA DESEMPENHO DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS

TABELA BOLSA DA POLÍCIA MILITAR PARA 2022	
POSTO/GRADUAÇÃO	BOLSA DESEMPENHO
SOLDADO	918,31
CABO	1.069,68
3º SARGENTO	1.161,39
2º SARGENTO	1.268,97
1º SARGENTO	1.410,24
SUBTENENTE	1.604,91
ASPIRANTE	1.602,64
2º TENENTE	2.373,65
1º TENENTE	2.636,10
CAPITAO	3.160,05
MAJOR	3.719,17
TEN. CORONEL	4.236,36
CORONEL	5.199,99

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 032/2022

19/01/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DANNIELY BARBOSA DE LIMA JORGE	183.813-0	COMISSONADO	180	02/01/2022	30/06/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOZIELE DA SILVA SOUZA	612.558-1	COMISSONADO	180	11/01/2022	09/07/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MAYARA MILLENA MOREIRA FORMIGA	640.982-2	COMISSONADO	180	21/12/2021	18/06/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	662.118-0	COMISSONADO	60	10/01/2022	10/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CHRYSYTIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	179.450-7	ESTATUTARIO	60	06/01/2022	06/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CHRYSYTIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	173.278-1	ESTATUTARIO	60	06/01/2022	06/03/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TASSIANA BARBOSA DANTAS	168.523-6	ESTATUTARIO	60	17/12/2021	14/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANESSA NICACIO DE OLIVEIRA	615.790-4	COMISSONADO	60	07/01/2022	07/03/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANA CLAUDIA RODRIGUES EMEDINO	170.919-4	COMISSONADO	15	17/01/2022	31/01/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR	155.642-8	ESTATUTARIO	90	01/12/2021	28/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDNALDO DA COSTA BRAZ	615.740-8	COMISSONADO	15	13/01/2022	27/01/2022
SEC.EST.SAUDE	ELIZA MARIA XAVIER GADELHA DE OLIVEIRA	160.166-1	ESTATUTARIO	45	29/12/2021	11/02/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA GICELIA DA COSTA	162.250-1	ESTATUTARIO	30	10/01/2022	08/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TERESINHA ALVES DOS SANTOS	131.410-6	ESTATUTARIO	60	10/01/2022	10/03/2022
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LUANA MEDEIROS CARVALHO	168.892-8	ESTATUTARIO	30	28/12/2021	26/01/2022
SEC.EST.SAUDE	MICHELINE PORDEUS RIBEIRO	168.052-8	ESTATUTARIO	15	14/01/2022	28/01/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR	155.642-8	ESTATUTARIO	90	31/08/2021	28/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FERNANDO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	109.693-1	ESTATUTARIO	60	14/01/2022	14/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	141.641-3	ESTATUTARIO	90	18/01/2022	17/04/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERALDA PEREIRA	137.525-3	ESTATUTARIO	60	10/01/2022	10/03/2022
SEC.EST.SAUDE	GLAUCIA VALERIA RESENDE DE BRITO	160.300-1	ESTATUTARIO	60	13/01/2022	13/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS	144.136-1	ESTATUTARIO	60	16/01/2022	16/03/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	138.259-4	ESTATUTARIO	90	17/01/2022	16/04/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA LUCIA VIEIRA SANTOS SALDANHA	131.406-8	ESTATUTARIO	30	17/01/2022	15/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARLENE BISPO SOBRAL	134.391-2	ESTATUTARIO	60	20/12/2021	17/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SEBASTIAO CELIO SOARES	132.593-1	ESTATUTARIO	30	07/01/2022	05/02/2022
SEC.EST.SAUDE	SUELI DE BARRROS ALBUQUERQUE	167.897-3	ESTATUTARIO	30	19/01/2022	17/02/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	80.454-1	ESTATUTARIO	30	18/01/2022	16/02/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TEREZINHA DE LISIEUX PAES BARRETO	133.230-9	ESTATUTARIO	60	01/01/2022	01/03/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	VANDI CORREIA DE BRITO FILHO	92.134-3	ESTATUTARIO	90	02/01/2022	01/04/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 013/2022 /DERE/HGS
EXPEDIENTE DO DIA: 20-01-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.010.465-4	173.087-8	DIANA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.010.065-9	145.401-3	EDITE OLIVEIRA DE BRITO GAUDENCIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.010.053-5	143.990-1	ELIANE GUIMARAES MACIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
22.010.206-6	144.917-6	JOSE MOACI DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.010.265-1	157.035-8	JOSE ODALTON DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.010.013-6	143.134-0	JOSEANE CABRAL DE ARRUDA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.010.295-3	172.229-8	JOZIVAN PAULINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.050.017-7	157.543-1	LAUDEMIRO LOPES DE FIGUEIREDO FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.050.020-7	141.183-7	LUZENILDA RODRIGUES COSTA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2
22.010.446-8	145.326-2	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.010.048-9	146.591-1	MARIA LUCIA SERAFIM DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
22.010.404-2	157.449-3	ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.010.385-2	157.055-2	ROMALDO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
22.010.671-1	142.872-1	SELMA REJANE LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 027/2022

18/01/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Complementar)						
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	LIVIA ALVES DE MOURA	175.869-1	ESTATUTARIO	180	09/01/2022	07/07/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELIANA SOUZA BEZERRA	173.043-6	ESTATUTARIO	90	11/01/2022	10/04/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MARTHA ALVES FEITOSA	173.319-2	ESTATUTARIO	60	28/11/2021	26/01/2022
SEC.EST.SAUDE	PRISCILLA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	162.769-4	ESTATUTARIO	60	06/01/2022	06/03/2022

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde

SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	AMANDA DE MELO BEZERRA	182.278-1	ESTATUTARIO	60	20/12/2021	17/02/2022
SEC.EST.FAZENDA	JOSE ANTONIO NOBREGA	91.879-2	ESTATUTARIO	90	13/01/2022	12/04/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATYANY HANS VIEIRA BELMONTE	182.443-1	ESTATUTARIO	15	04/01/2022	18/01/2022
SEC.EST.SAUDE	LINDACI MENDES TRAJANO	999.265-1	COMISSONADO	15	14/01/2022	28/01/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LUCIANA DE CARVALHO CAMELO	174.790-8	COMISSONADO	15	10/01/2022	24/01/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA ALVES DOUETTS DE MELO	123.018-2	ESTATUTARIO	90	10/12/2021	09/03/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA LUNA BARBOSA	997.533-1	COMISSONADO	10	15/01/2022	24/01/2022
SEC.EST.SAUDE	ROSICLEIDE DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	942.791-1	COMISSONADO	15	05/12/2021	19/12/2021
SEC.EST.SAUDE	VALERIA CRISTINA DE MELO	161.002-3	ESTATUTARIO	15	06/01/2022	20/01/2022

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

SEC.EST.SAUDE	CARLA DOS SANTOS SILVA	160.935-1	ESTATUTARIO	60	18/12/2021	15/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CARLOS MAGNO DIAS DE CARVALHO	84.647-3	ESTATUTARIO	90	21/06/2021	18/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CARLOS MAGNO DIAS DE CARVALHO	84.647-3	ESTATUTARIO	90	19/09/2021	17/12/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CARLOS MAGNO DIAS DE CARVALHO	84.647-3	ESTATUTARIO	90	18/12/2021	17/03/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	EDSON LUIZ ALBUQUERQUE DE LIMA	98.256-3	ESTATUTARIO	90	15/01/2022	14/04/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	GEISA MACEDO DE OLIVEIRA	133.759-9	ESTATUTARIO	90	17/01/2022	16/04/2022
SEC.EST.SAUDE	GLERYSTON VICENTE DOS SANTOS	160.971-8	ESTATUTARIO	90	13/01/2022	12/04/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTARIO	90	15/01/2022	14/04/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HELENA MARIA TAVARES MADRUGA	52.814-5	ESTATUTARIO	90	18/01/2022	17/04/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA DE FATIMA SOUZA	88.960-1	ESTATUTARIO	90	06/01/2022	05/04/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERONICA GONZAGA DE SOUSA	177.838-2	ESTATUTARIO	90	11/01/2022	10/04/2022

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo nº. SAP-PRC-2022/00055

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional, por meio da Portaria nº. 004/CORREGEDORIA/SEAP/22, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no ofício SAP-OFN-2021/10199, que trata da solicitação de segunda via da identidade funcional do Policial Penal Marcos Cavalcanti de Brito.

Para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário **concorda integralmente** com o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, com o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE**:

- **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado** a responsabilidade do servidor no fato ora apurado, conforme relatório da Comissão de Sindicância, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa-PB, 19 de janeiro de 2022.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 16/2022/GS

João Pessoa, 21 de janeiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente Regional de Campina Grande, e Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, à disposição da SUPLAN e o Eng.º JASSONKADIR FRANCO BARREIRO, nº 770.622-7, CREA nº 161.911.851-3, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DO MERCADO, EM POCINHOS/PB (RUA JUVENAL TIBÚRCIO GONÇALVES; RUA MANOEL PORTO DA SILVA – PARTE 1, RUA MANOEL PORTO DA SILVA – PARTE 2; RUA CÍCERO GALDINO; RUA AGRIPINO PAULINO DA COSTA E RUA SEM NOME 01 E 02 – LANÇAMENTO), objeto do Contrato PJU nº 0119/2020, firmado com a CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI (SUP-OFN-2022/00029).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.



Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 2/2022/GS

João Pessoa, 10 de janeiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, o Eng.º VITANAEL ALVES DE AQUINO NETO, Matrícula nº 770.616-2, CREA nº 162.020.730-3, ocupante do cargo de Gerente Setorial e o Eng.º ORLEY NUNES DE FARIAS, nº 750.628-5, CREA nº 160.415.053-0, pertencente a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, ocupando cargo comissionado nesta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 112,50 KVA NA E.E.E.F.M. JOSÉ DO PATROCÍNIO EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 073/2021, firmado com a EASY ELÉTRICA ENGENHARIA, conforme Processo SUP-PRC-2022/00022.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 002/2022

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATOS DE PATROCÍNIO.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO:

O artigo 27, parágrafo 3º, da Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA - RILCC;

DECIDE:

1. Nomear, FÁBIO CABRAL BERNARDO, matrícula nº 14.049-0, IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, mat. 7285-5 e ALECSANDRO GOMES DA SILVA, mat. 11.918-0, como membros titulares, e FELIPE DE MATTOS MATIAS, mat. 14084-8, JOÃO SANTOS DE MENEZES, mat. 3796-6 e GERALDO DE CASTRO PESSOA, mat. 23-0, como membros suplentes, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Contratos de Patrocínios da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2022.

Jorge Gurgel de Souza
Diretor-Presidente em Exercício

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do

Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme DER-OFN-2022/00067.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA, matrícula 9500-1, inscrito no CPF sob nº 930.129.004-97, como Gestor do contrato PJ-001/2022, que tem por objeto as Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades de Alagoa Grande, Barra de Santa Rosa, Distrito de Logradouro /PB, Damião, Ingá e Lagoa de Dentro, com aproximadamente 11Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 008/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 20 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes, Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 003/2021	Contratação de empresa especializada na locação de software financeiro, faturamento, contabilidade, fiscal, folha de pagamento, patrimônio, tributário, analisador e de nota fiscal eletrônica, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA, CNPJ nº 14.766.429.0001/07.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PORTARIA Nº 006/2022

João Pessoa / PB, 21 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 187.633-3, como gestor do Contrato Administrativo nº 0002/2022, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA, cujo objeto é locação de veículos administrativos, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2022

João Pessoa / PB, 21 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JULIETE CRISTINA MAIA BEZERRA, Matrícula 1904353, como gestora do Contrato Administrativo nº 0003/2022, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, o qual consiste na criação de Plataforma Digital para Gestão Documental do Estado da Paraíba – PBdoc, que promove a produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Pro-

grama EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 59 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções de Operador de Rádio, Sulivan de Lima Calado, matrícula 000143-1 ao Técnico de Externa, Marcelo Xavier Fernandes de Lima, matrícula 000142-2, por motivo de férias, compreendida entre 03 de janeiro de 2022 à 09 de janeiro de 2022, e de 20 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro e perde seus efeitos no dia 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 21 de janeiro de 2022.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Republicado por incorreção.

Procuradoria Geral do Estado da Paraíba/ Controladoria Geral do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022/CGE/PGE/SEAD

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 41.200, de 27 de abril de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conforme entendimento exarado no Parecer nº: 641.2021 da Procuradoria Geral do Estado, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual – com exceção das empresas estatais -, poderão adotar os novos limites para dispensas e inexigibilidade de licitação definidos na Lei nº 14.133/2021, devendo observar a ORIENTAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA – CGE/PGE/SEAD Nº 001/2021 publicada no DOE de 06/08/2021, que dispõe do documentos mínimos exigíveis para a formalização dos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação fundamentados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como a lista verificação, que trata o art. 3º e inciso II do art. 5º do Decreto nº 41.200, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - A Controladoria Geral do Estado emitirá orientação até 02/02 com os novos procedimentos para cadastrado de contratos oriundos de dispensas e inexigibilidade de licitação com base na Lei nº 14.133/2021

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 21 de janeiro de 2022


FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado


LETÁCIO TENÓRIO GÓES JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0039/2022-GC

João Pessoa-PB, 20 de janeiro de 2022.

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 27 de dezembro 2021, o Soldado QPC Matrícula 528.126-1 Edson Azevedo de Lucena, solteiro, classificado na 12º

BPM, filho de José Oliveira de Lucena e Terezinha Araújo de Azevedo Lucena, nascido no dia 27 de outubro de 1993, natural de Jardim do Seridó-RN, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014, por ter sido aprovado em concurso público para o Cargo Efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, do São Luís -MA. O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


CELIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB

Universidade Estadual da Paraíba

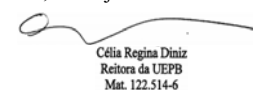
PORTARIA/UEPB/GR/0003/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Valdeci Mestre da Silva Junior	726.193-8	012.639.694-96	0004/2022 (PE 028/2021)
Núbia do Nascimento Martins	120.931-1	354.500.614-04	0003/2022 (PE 063/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2022.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0066

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4030-21, **RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0897-21, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/10/2021, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SILVANO ALMEIDA VASCONCELOS, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO matrícula nº 093.692-8, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3607-21, **RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0882/21, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/10/2021, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO INACIO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 096.216-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4033-21,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0884/21, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/10/2021, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EVERALDO ROQUE DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 089.589-0, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 452

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5689-20,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 031, publicada no D.O.E. em 14/01/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA APARECIDA DE LACERDA SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido JOÃO BOSCO DOS SANTOS, matrícula nº.



510.349-5, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 005-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1	5245-21	JOSEFA FELIX DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
2	1975-21	SERGIO GOMES PEREIRA	SOLICITAÇÃO
3	6062-20	HELOISA ALINE SOUZA COSTA CLAUDINO	SOLICITAÇÃO

João Pessoa 10 de janeiro de 2022

Resenha/PBprev/GP/nº 013-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1	5687-21	STEPHANNY LOHANE DE SOUZA GOMES	PENSÃO TEMPORÁRIA
2	5708-21	ALEXSANDRO EMILIO PEREIRA DO NASCIMENTO	PENSÃO VITALÍCIA
3	5588-21	MARCOS BORGES FILHO	PENSÃO VITALÍCIA
4	5842-21	KAROLAYNE BRONZEADO DE SANTANA	PENSÃO VITALÍCIA
5	5743-21	MARIA DE LIMA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
6	5831-21	MARIA LEDA NOBREGA DA CUNHA	PENSÃO VITALÍCIA
7	6062-20	HELOISA ALINE SOUZA COSTA CLAUDINO	SOLICITAÇÃO

João Pessoa 19 de janeiro de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 21 de janeiro de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	22.010.746-7	189.111-1	JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente